LEI N°1.469, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais), destinado à aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado para a Escola Municipal Vicente Luiz Alves (Convênio de Saída nº 625/2015 – SEE), com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 - Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2126 – Aquis. e/ou Subst. de Equip. e Mat. Permanente da Educação Básica
02.09.03.12.361.0034.2126 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
222 – Transf. de Conv. Vinc. à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$21.364,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30462-X – Convênio: Aquisição de Ar Condicionado para Escola Vicente Luiz Alves Agência 853-2 Banco Brasil no valor de R$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais), Fonte de Recurso 222, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Acrescenta R$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos e cria a ação de governo (atividade) 2126 – Aquisição e/ou Substituição de Equipamentos e Material Permanente da

Educação Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos e cria a ação de governo (atividade) 2126 – Aquisição e/ou Substituição de Equipamentos e Material Permanente da Educação Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de fevereiro de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I